

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 980/2024

Autorizado pelos atos do processo de Licitação nº 980/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2024, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 82 e seguintes da Lei 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, CNPJ 45.359.973/0001-50, I.E.: 637.271.909.116, representado pelo seu Presidente, o **Eng. Mariel Pozzi Olmo**, e a Licitante Vencedora, doravante denominada Fornecedor: **B.G.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Fornecedor: **B.G.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA**, CNPJ nº 19.820.891/0001-50, I.E. 143.295.350.115, situado na Avenida Guilherme, nº 845, CEP: 02053-002, bairro: Vila Guilherme, São Paulo – SP, telefone (11) 9944-9354, e-mail bgfcomercial@hotmail.com, representado pela representante legal **Débora Oliveira De Campos**, portadora do CPF: 334.724.788-45, a saber:

1.1. Descrição:

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Bota de Borracha Cano Longo até sobre o joelho, sem forro, preta, confeccionada em Borracha Vulcanizada, que possui solado antiderrapante, alta resistência a rasgamento, 100% impermeáveis, indicação de uso : locais com umidade excessiva, e locais alagados, nas intempéries, manuseio de produtos químicos, serviços de limpeza doméstica, indústrias, trabalhos na construção civil, tal como saneamento básico, galvanoplastia, serviços de jardinagem, exploração de minérios abertos ou subterrâneos ou locais contra perfurações e queda de materiais pesados sobre os artelhos, de qualidades e características similares a marca Sete Léguas Modelo Trator ou a marca Italbotas Calfor Modelo Supermax Cano Extra Longo Preto. Obs: O material deverá ser fornecido nos Tamanhos N.37 ao 46 de acordo com a necessidade do SAAE São Carlos.	100	PR	ITALBOTAS	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

Legendas: PR = par(es)

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

São Carlos, Capital da Tecnologia
Setor de Contratos e Licitações

1.2. O SAAE efetuará seus pedidos ao Fornecedor através de contrato ou da entrega de uma via do pedido de compras/nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3. O prazo para entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do pedido de compras/solicitação parcial/ordem de serviços emitido pelo Setor responsável. Será considerado regularmente entregue a observância de todas as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2024 e seus Anexos.

1.4. Os valores devidos pelo SAAE serão pagos, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento, liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social, quando for o caso.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pelo SAAE, quando das efetivas aquisições.

1.6. O produto entregue será recebido provisoriamente no ato da entrega; o recebimento definitivo será feito após prazo de observação, vistoria e/ou correção que comprove a adequação/cumprimento do objeto aos termos do pedido ou do contrato, e posteriormente às medidas para correção de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução incorreta ou de materiais indevidamente ou impropriamente empregados.

1.7. O produto quando no mercado estiver oferecido em embalagens (individuais/caixas, etc., conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Dotação Orçamentária: 27.01.17.512.6001.2.601.3.3.90.30.04.1100000; fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

1.9. Este instrumento de registro de preços não obriga o SAAE a firmar as contratações com o Fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do Art. 83 da Lei 14.133/2021.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) do valor de cada contratação, quando poderá também ser rescindido o contrato, canceladas a Nota de Empenho e a Ata de Registro de Preços.

b) O registro de preços poderá ser cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 82, IX da Lei 14.133/2021 e artigo 122 do Decreto Municipal nº 06/2024.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas da(s) fatura(s), cobradas judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

1.11. Fica declarado que o prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

São Carlos, Capital da Tecnologia
Setor de Contratos e Licitações

1.12. O Fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 005/2024, e seus Anexos - Processo nº 980/2024.

1.13. Caso ocorra pela **CONTRATADA** a fusão, cisão ou incorporação, fica obrigada a informar a **CONTRATANTE** e, este no exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, poderá aceitar sob a condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

- a) Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

1.14. Para fins de segurança, fiscalização e celeridade na execução contratual **não será permitida subcontratações.**

1.15. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 005/2024, minuta do Contrato e da Nota de Empenho (ANEXO VI) com os termos aditados e a proposta do Fornecedor naquilo que não contrariar as presentes disposições, bem como o Decreto Municipal nº 06/2024.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de São Carlos - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Ilustríssimo Sr. Presidente do SAAE do Município de São Carlos, pela Sra. **Débora Oliveira De Campos**, qualificado preambularmente, representando o Fornecedor, e por testemunhas.

São Carlos, 07 de junho de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SÃO CARLOS
ENG. MARIEL POZZI OLMO
PRESIDENTE

DEBORA OLIVEIRA DE
CAMPOS:3347247884
5

Assinado de forma digital
por DEBORA OLIVEIRA DE
CAMPOS:33472478845
Dados: 2024.06.06 15:36:08
+03'00'

Débora Oliveira de Campos

B.G.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA
DÉBORA OLIVEIRA DE CAMPOS
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunha Administrativa:

Nome Jarkiana Idalberto
RG 26 361 998-9